



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº
2/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº
001/2025 CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA E A
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU
“CASA LAR”- CEL. JUVENTINO PEREIRA,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: *MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

CNPJ/MF: Nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

Matricula: 127.341

Gestor da Parceria: *EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO*

Cargo: *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE*

Matricula: 127.129

Designação: MUNICÍPIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU “CASA LAR”- CEL. JUVENTINO
PEREIRA*

CNPJ/MF: Nº 53.640.116/0001-51

Autoridade Máxima da Entidade: *CLAUDEMIR TARGINO DA SILVA*

Cargo: *PRESIDENTE*

Designação: OSC

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar a presente CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 3535507.414.00005193/2025-76 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, da Lei Municipal nº 3.599, de 17 de dezembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária 2025 (LDO 2025), da Lei Municipal nº 3.596, de 3 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual 2025 (LOA 2025), do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, e da Lei Municipal nº 3.605, de 23 de janeiro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Apostilamento ao Termo de Fomento nº 0001/2025 – Proposta nº 321, nos termos da Proposta Cód. ECONV 406, para fins de ajuste na execução do plano de trabalho, no que se refere à meta 2.

1.2 O apostilamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC, Ofício nº



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

69/2025, de 5 de junho de 2025; e do Gestor da Parceria, Ofício SMS nº 242/2025, de 10 de junho de 2025.

1.3 Os efeitos deste apostilamento retroagem a 01/03/ 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital.

Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)
Prefeito

CLAUDEMIR TARGINO DA SILVA
Presidente

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
Secretário Municipal

ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
Testemunha 1

KATIA EMI SEO
Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR -TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): *PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU “CASA LAR”- CEL. JUVENTINO PEREIRA*

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 001/2025

OBJETO: IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, SÍNDROMES GENÉTICAS E PARALISIA CEREBRAL.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 1.627.861,26

EXERCÍCIO (1): 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

CPF: 099. [REDACTED]-42

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO*

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 041. [REDACTED]-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *CLAUDEMIR TARGINO DA SILVA*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: 195. [REDACTED]-02

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO*

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 041. [REDACTED]-08

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *CLAUDEMIR TARGINO DA SILVA*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: 195. [REDACTED]-02

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nome: **MARCOS OLDACK SILVA**

Cargo: **CONTADOR**

CRC: 1SP155843/O-9

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído. (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)



Sistema EconV - App PlusDoc Vr. 201.02024
Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

Relação de Assinaturas Digitais no Documento:

Assinado Digitalmente por: 099.XXX.XX8-42 - Antonio T* Sasada
Método: Certificado Digital ICP-Br
Em: 01/07/2025 - Horário: 14:28:39
Local: Paraguaçu Paulista SP

SPDPDocs - LISTA PADES:Validar em: <http://paraguacu.spdbrasil.com.br/?validpass=406>

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP
- Assinado Digitalmente por: EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 01/07/2025 - Horário: 11:57:30
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP
- Assinado Digitalmente por: CLAUDEMIR TARGINO DA SILVA
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 01/07/2025 - Horário: 11:57:41
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP
- Assinado Digitalmente por: KÁTIA EMI SEO
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 01/07/2025 - Horário: 13:06:47
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP
- Assinado Digitalmente por: MARCOS OLDACK SILVA
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 01/07/2025 - Horário: 13:38:19
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP
- Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 01/07/2025 - Horário: 14:23:38
- Local: Paraguaçu Paulista SP



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 22/2025

1 - DADOS CADASTRAIS

Identificação do Proponente

Razão Social Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu "Casa Lar"- Cel. Juvenino Pereira
CNPJ 53.640.116/0001-51
Data de Abertura (CNPJ) 05/11/1971
Código da Atividade Principal (CNPJ) 87.30-1-01
Descrição da Atividade Principal (CNPJ) Orfanatos
DDD 18
Telefone 33611469
E-mail Institucional casalarparaguacu@outlook.com
Site Institucional www.associacaocasalar.com.br
Redes Sociais Casa Lar Juvenino Pereira
Endereço Av. Manoel Antonio de Souza, 1896
Bairro Barra Funda
Município Paraguaçu Paulista
Estado SP
CEP 19707-030
Banco (nome)
Nº Agência (com dígito)
Nº da Conta-corrente (com dígito)
Período Mandato Atual Diretoria 01/01/2025 - 31/12/2026
Conselho Municipal vinculado Conselho Municipal de Saúde - CMS
Nº Registro no Conselho Municipal 04/24
Data de Validade do Registro 31/01/2026
Inscrição por tempo indeterminado. □

Informações Complementares

Identificação do Responsável Legal

Nome Claudemir Targino da Silva
Cargo Presidente
CPF 195. [REDACTED] 02
RG 25. [REDACTED] 4
Órgão Expedidor SSP/SP
E-mail [REDACTED]
Celular [REDACTED]
Endereço [REDACTED]
Município Paraguaçu Paulista
Estado SP
CEP [REDACTED]

Identificação do Responsável Técnico

Nome Bruna Luísa Aguilera da Rocha
Cargo Fisioterapeuta
CPF 464. [REDACTED] 73
RG 45. [REDACTED] 4
Órgão Expedidor SSP/SP
E-mail [REDACTED]
Celular [REDACTED]
Endereço [REDACTED]
Município Paraguaçu Paulista
Estado SP
CEP [REDACTED]

DADOS DO SERVIÇO

Dados Gerais

Tipo Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Modalidade Serviço de Atendimento Especializado
Programa Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Início da Atividade 10/12/1958
Público-alvo Crianças e Adolescente de ambos os sexos (0 meses à 18 anos incompletos)
Capacidade Atendimento / Mês 320
Local de Execução Av. Manoel Antônio de Souza, 1896
Área de Abrangência Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Lazer, Estudos e Pesquisas, Defesa e Garantias de Direito.
Funcionamento: Dias da Semana De Segunda-Feira a Sexta-Feira
- Horários Das 7h às 18h
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não) SIM
- Forma Relatório de atividades e pesquisa de satisfação
- Periodicidade Quadrimestral



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



2.2 - Estrutura Administrativa e Operacional

Recursos Administrativos (Gestão e Fiscal)		Recursos Físicos (Instalações)		Recursos Materiais (Equipamentos)	
Gestão - cargo/função	Fiscal - cargo/função	Tipo	Quantidade	Tipo	Quantidade
Presidente	Gestão	Banheiro Masculino	1	Carteira Escolar	70
Vice-Presidente	Gestão	Banheiro Feminino	1	Computadores	42
1º Secretário	Gestão	Biblioteca e Sala de Estudo	1	Impressoras	3
2º Secretário	Gestão	Cozinha	1	Fogão	1
1º Tesoureiro	Gestão	Recepção	1	Forno	1
2º Tesoureiro	Gestão	Refeitório	1	Lousa interativas	1
Conselho Fiscal	Fiscal	Sala da coordenação e dos professores	1	Mesa de recepção	2
Contador Externo	Fiscal	Sala de atendimento da psicóloga	1	Mesa de reunião	1
		Sala de trabalho da Psicóloga e da Assistente Social	1	Mesa e bancos de refeitório	4
		Jardim	1	Ar condicionado	6
		Sala para atividades	3	Geladeira	2
		Sala de informática	1		



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
“Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira”
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



2.3 - Recursos Humanos

Relação Funcionários:

Função/Cargo

1 X Auxiliar Administrativo

2 X Monitor

1 X Fisioterapeuta

Remuneração R\$

R\$ 1.830,00

R\$ 1.830,00

R\$ 3.800,00

Carga Horária/Semana

40 horas semanais

48 horas semanais

40 horas semanais

Dia de Trabalho

Segunda à Sexta

12x36

Segunda à Sexta

Horários de Trabalho

8h às 12h - 13h às 17h

6h às 18h

8h às 12h - 13 às 18h



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
“Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira”
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



3 - PROJETO OU ATIVIDADE

3.1 Identificação

Título	<i>Centro de Estimulação e Reabilitação Precoce</i>
Período de Execução (Meses)	<i>12 meses</i>
Objeto	<i>Implantação, adequação e manutenção do Serviço de Atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, Síndromes Genéticas e Paralisia Cerebral.</i>
Público-alvo	<i>Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, Síndromes Genéticas e Paralisia Cerebral. - Faixa Etária: 0 à 18 anos incompletos</i>
Local de Execução	<i>Avenida Manoel Antônio de Souza , N°1896</i>

3.2 - Descrição da Realidade Objeto da Parceria

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – “CASA LAR – CEL. JUVENTINO PEREIRA” foi constituída em 10 de dezembro de 1958, buscando se consolidar ao decorrer de sua jornada como um espaço de acolhida, reconstrução de história e socioeducação. Nesse cenário, a atuação da Diretoria, Equipe Técnica e colaboradores é pautada na ética e no sigilo profissional, tendo como princípios e valores norteadores, o amor, a felicidade, a paz, o respeito, a igualdade, a honestidade e a dignidade. Ao longo de seus quase 65 anos, angariou a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número de 53.640.116/0001-51, a Certificação do C.E.B.A.S. - Certidão de Entidades Beneficentes de Assistência Social junto a Secretaria Nacional de Assistência Social, o reconhecimento de Utilidade Pública Federal/Estadual/Municipal, inscrição na S.E.A.D.S –Secretaria do Estado de Assistência e Desenvolvimento Social sob a matrícula nº. 2053/69 e o CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades. No decorrer de seu caminhar, em sua extrema preocupação com o bem estar da criança e do adolescente, devido ao aumento de TEA, síndrômicos e encefalopáticos diagnosticados no Município, a Casa Lar tornou-se a Certificadora do Centro de Estimulação e Reabilitação Precoce, que tem como público-alvo pessoas com transtorno do espectro autista, síndromes genéticas e paralisia cerebral, com faixa etária de 0 meses à 17 anos e 11 meses.

3.3 Justificativa

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – “CASA LAR – CEL. JUVENTINO PEREIRA”, vislumbrando a grande demanda de crianças e jovens com transtornos diagnosticados que não possuem centro de atendimento especializado neste Município, visa ofertar tratamento adequado, que favoreça seu desenvolvimento familiar, pessoal e profissional, contribuindo assim para uma melhora na qualidade de vida.



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
“Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira”
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



4 - OBJETIVOS E RESULTADOS

4.1 - Objetivo Geral

Adequação e ampliação do serviço; ☐

Atender pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndromes Genéticas e Encefalopatia Crônica Não Progressiva (Paralisia Cerebral). ☐

4.2 - Objetivos Específicos

Manutenção do serviço para a realização do atendimento; ☐

Realização dos atendimentos com eficácia, eficiência e qualidade; ☐

Avaliar o atendimento realizado para acompanhar a satisfação do serviço prestado. ☐

4.3 - Resultados Esperados

Manutenção das metas estabelecidas; ☐

Atendimento de 200 usuários por mês; ☐

Visualizar melhoramento no desenvolvimento das habilidades sociais e melhorar a qualidade de vida.



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



5 - METAS E INDICADORES

Objetivo Específico	Ações/Atividades	Código da Meta	Meta	Quant.	Indicadores	Início (Mês)	Término (Mês)	Meios de Verificação	Período de verificação
Adequação do serviço	Realizar adaptações necessárias e aquisição de materiais e equipamentos para o bom desenvolvimento dos serviços	1	Adequação do espaço físico, ampliação e estruturação do serviço	1	Unidade	1	1	Relatórios	Quadrimestral
Realizar os atendimentos	Atendimento por equipe especializada, por meio de empresa especializada e pessoal capacitados	2	Realização dos atendimentos com eficácia, eficiência e qualidade	200	Número de usuários	1	12	Relatórios	Mensal
Avaliar os atendimentos	Reunião mensal, com análise qualitativa e quantitativa	3	Avaliação dos atendimentos realizados a fim de acompanhar o melhoramento nas habilidades sociais e aprimoramento da qualidade de vida	200	Número de usuários	1	12	Relatórios de avaliação, frequência e fotográfico	Mensal



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
“Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira”
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



6 - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

6.1 - Metodologia de Execução das Metas

Reunião mensal, com análise qualitativa e quantitativa

Contratação de empresa especializada, com profissionais de fisioterapia, psicologia, psicomotricidade, fonoaudiologia, assistência social, educador físico, pedagogos/A.T, secretaria, coordenação, serviços gerais/faxineira, veterinário, tratador equino.

O suporte a rede de apoio das crianças/jovens no Espectro do Autismo e as demais patologias a serem tratadas neste convênio serão formatadas através de reuniões, objetivando intervenções psicossocioeducativas, garantindo a generalização do aprendizado em ambientes diversos. As temáticas serão conduzidas pelo Corpo Técnico de acordo com o cronograma programado. As orientações no âmbito escolar propõem a articulação entre saúde e educação, objetivando minimização de comportamento problema na escola.

Os atendimentos das especialidades FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA, PSICOMOTRICIDADE, FISIOTERAPIA E EDUCADOR FÍSICO, além de contar com o embasamento científico de cada graduação referida, estarão ancoradas nas Práticas Baseadas em Evidência, sendo uma delas a Análise do Comportamento Aplicada (ABA). O tempo das sessões serão de 30 minutos semanais e/ou quinzenais.

**Quanto às intervenções de equoterapia e aquática, os pacientes serão contemplados por 1 semestre, após serão disponibilizadas as vagas para novos usuários. As intervenções clínicas/terapêuticas e demais condutas nas interfaces família e escola, serão realizadas e ancoradas nas Práticas Focais Baseadas em Evidência, as quais evidenciam na literatura grande robustez no Tratamento e Manejo dos indivíduos Neuroatípicos.*

Realizar adaptações necessárias para o bom desenvolvimento dos serviços.

Código da Meta: 1

Meta: Adequação do prédio, ampliação do atendimento e estruturação do serviço.

Devido a ampliação do atendimento, serão necessárias adequações para o bom desenvolvimento dos serviços e aquisição de materiais e equipamentos conforme anexo. Serão necessário mão de obra cedido pela Prefeitura, empréstimo de máquinas e equipamentos.

Código da meta: 2

Meta: Realização dos atendimentos com eficácia, eficiência e qualidade.

Os atendimentos da demanda já existente no serviço, absorvida pelo convênio anterior, sequenciará e as novas vagas serão preenchidas gradualmente no primeiro quadrimestre a partir do início deste convênio. A empresa terceirizada será responsável pelos materiais necessários para o bom funcionamento do serviço e pela contratação da equipe de especialistas, que serão contratados sob regime CLT, sendo eles: 1

Coordenadora/Supervisora Técnica; 1 Fonoaudióloga; 3 Psicólogos (podendo ser 1 psicopedagogo). 1 Fisioterapeuta, 1 Educador Físico, 1 Assistente Social, 1 Psicomotricista, 1 Faxineira, 1 Tratador, 2 Jovens Aprendizizes, 1 Secretária, 2 Pedagogos/A.T, bem como os prestadores de serviços: 1 Nutricionista e 1 Veterinário. Serão contratados pela Associação Casa Lar: 1 Administrativo, 1 Fisioterapeuta e 2 Monitores, que auxiliarão no projeto.

A entrada dos usuários no Centro de Estimulação será por encaminhamento do CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial) do departamento de saúde, obedecendo os seguintes critérios:

- Via médico pediatra do SUS (Sistema Único de Saúde);*
- Via médico psiquiatra do CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial);*
- Via médico neurologista pelo SUS (Sistema Único de Saúde).*

Além do CAPS, a Assistente Social deste serviço fará agendamento direto, se preciso for, aos pacientes com demais transtornos para avaliação e reavaliação pelos profissionais das especialidades de Pediatria, Neurologia e Neuropediatria deste Município (CEM).

Protocolos de rastreio do Espectro Autista e habilidades funcionais:

Após a coleta de dados e rastreio do Transtorno do Espectro do Autismo, o indivíduo será encaminhado para avaliação com os profissionais das demais especialidades de acordo com as informações coletadas para utilizar-se de escalas de habilidade. Estas escalas são de uso permitido pelos profissionais da área da Saúde.

Finalizando os protocolos de avaliação com dados conclusivos ou diagnósticos provisórios (permitido pelo manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais - DSM-5, traça-se o plano individual de intervenção (PII)).

O atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h, havendo a possibilidade de atendimento aos sábados.

Oficinas de acolhimento, avaliações, terapias, palestras/aulas, vivências etc.

Código de meta: 3

Meta: Avaliar o atendimento.

O atendimento será avaliado de acordo com os seguintes parâmetros:

Indicadores: número de usuários atendidos, percentual de frequências dos usuários no serviço etc.

Meios de verificação: serão utilizados os Relatórios de Avaliação, frequência, fotografia etc.

Período de verificação: a avaliação do atendimento será realizada e encaminhada ao gestor mensalmente. Ao final do quadrimestre, as avaliações mensais comporão a prestação de contas parcial.

O processo diagnóstico será realizado a partir do Protocolo de Avaliação aplicados pelos profissionais da Equipe Interdisciplinar: Fonoaudiólogo, Psicólogo, Psicomotricista, Fisioterapeuta, Educador Físico, Pedagogo/A.T.

As intervenções grupais serão construídas e conduzidas por profissionais da equipe técnica (até 2 técnicos) para os treinos de habilidades prévias e competências fundamentais para a interação e manutenção das relações Interpessoais e Intrapessoais e comunicação social.

PLANO DE TRABALHO

1) COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO TÉCNICA

Carga Horária: 9h

Reuniões de equipe e entre equipes e/ou por especialidades.

Supervisões individuais.

Relatórios.

FONOAUDIÓLOGA

Carga Horária: 10h

Convênio: até 45 indivíduos (SENDO 20 PACIENTES ATENDIDOS EM 1 SEMANA E 25 PACIENTES NA SEMANA SEGUINTE) – Frequência quinzenal. □

Atendimento familiar (orientações fonoaudiológicas) - Grupo.

Frequência Semanal - 1 grupo de até 10 pessoas.

Atendimento fonoaudiológico semanal: 25

Número de pacientes: 45

Atendimentos mensais: 105

Famílias orientadas mensalmente: 40

EQUOTERAPIA

Equoterapia: 6h

(Supervisão/atendimento)

INTERVENÇÕES MOTORAS

Psicomotricista: 26h

Educador Físico: 26h

Atendimentos: Psicomotricidade

Frequência Semanal:

Intervenção clínica: 26 pacientes

Intervenção aquática (grupo): 40 pacientes (política pública)



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
“Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira”
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



CARA
Construindo Ações Reais
para Adolescentes

Intervenção Judô: 5 pacientes (política pública)
Equoterapia: 30 pacientes (política pública)
T= 101 atendimentos semanais
T= até 450 atendimentos mensais

EDUCADOR FÍSICO

Intervenção motora: 39 atendimentos semanais
Intervenção aquática: JÁ COMPUTADO
Dança: JÁ COMPUTADO
T= 175 atendimentos mensais (intervenção motora)

PSICOLOGIA

Carga horária:
1 psicóloga: 30 horas (coord)
1 psicóloga: 20 horas
1 psicóloga: 10 horas (podendo ser 1 psicopedagoga)
INTERVENÇÕES:
Psicoterapia: (individual e/ou grupal)
Convênio: 100 pacientes
Frequência: Semanal
Total mensal: até 450 pacientes
INTERVENÇÃO: Música/Dança (grupo)
Frequência: Semanal
4 grupos com até 5 pacientes
T= 20 pacientes semanais
Mensal: até 100 atendimentos

PEDAGOGAS AT - 26H

(AUXILIANDO TODOS OS ESPECIALISTAS)
1 AT - FONO 6H
EQUOTERAPIA - 5H
Atividades com as famílias
Atividades com as crianças
Reunião de equipe
1 AT - PSICO: 6H
ED. FÍSICO - 4H
FISIOT - 4H
Atividades operacionais

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapeuta RT: carga horária de 40 horas semanais
Fisioterapeuta 2: carga horária de 20 horas semanais
2 Fisioterapeutas totalizando 60 horas semanais
Intervenção clínica: convênio: 24 pacientes (semanal)
Total atendimentos mensais: 108
Equoterapia: 20 horas destinadas a intervenção (30 pacientes)
Reunião equipe
Supervisão individual

ASSISTENTE SOCIAL

Carga horária: 10 horas
Atendimento as demandas diárias

NUTRICIONISTA

(Prestadora de Serviço)
Até 4 pacientes mês
Atendimento On-Line

SECRETÁRIA - 1

Carga Horária: 40 horas
Funcionamento: segunda à sexta-feira – 7h/12h – 13h/18h. □
Horário de trabalho da secretária: 7h/12h - 13h/16h
16h – 18h Jovem aprendiz □

JOVEM APRENDIZ - 2

Carga Horária: de terça à sexta-feira
4h/dia
(Clínica e Manejo com os Cavalos)

FAXINEIRA - 1

Carga Horária: 40 horas
Limpeza da clínica e local da equoterapia
Café

TRATADOR/AJUDANTE GERAL – 1 □

Carga Horária: 40 horas



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



Construindo Ações Reais
para Adolescentes

Carga horária: 10 horas

ESTIMATIVA MENSAL

ESPECIALIDADES:

Fonoaudiologia:

Convênio	-	Mês
45	-	105
Famílias	-	Mês
40	-	40

Psicologia:

Convênio	-	Mês
100	-	450
Interv. Canto/Dança	-	Mês
20	-	100

Intervenção Motora:

Psicomotricidade:

	Convênio	Mês
Clínica -	26	- 117
Aquática -	40	- 180
Judô -	5	- 22

Educador Físico:

	Convênio	Mês
Interv. Motora -	39	- 175
Interv. Aquática -	(já foi computado)	
Dança -	(já foi computado)	

Assistente Social:

Demanda Semanal

Equoterapia: Profissionais envolvidos

Convênio	-	Mês
30	-	120

- Fonoaudióloga

- Psicóloga

- Psicomotricista

- Fisioterapeuta

- A.T.

- Equitador

- Tratador

Total de Vagas no Serviço: 210

Intervenções:	Semanal	Mensal
- Fono	20/25 (quinzenal)	105
- Interv. Fono familiar	10	40
- Fisioterapia	50	225
- Psicologia	100	450
- Psicomotricidade	26	117
- Intervenção Motora	39	175
- Intervenção Aquática	40	180
- Canto/Dança	20	100
- Judô	5	25
- Equoterapia	30	120
- Assistente Social	Demandas Semanais	
- Nutricionista	1	4
- Aval. Neuropsicol.	-	1 (Bimestre)
	T=346	T=1.542

Será custeado através deste recurso casos de empréstimo consignado, como por exemplo, o crédito consignado do FGTS por meio do programa "Crédito do Trabalhador".



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



7 - PLANO DE APLICAÇÃO

TOTAL GERAL R\$							R\$ 1.627.861,26
Equipamentos e material permanente	Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Subtotal: N° de Meses:	R\$ 29.688,06
	Equipamentos de Equoterapia	1	R\$ 464,64	R\$ 464,64	Un	1	Valor Previsto R\$: R\$ 464,64
	Aparelhos de Climatização	6	R\$ 240,14	R\$ 1.440,84	Un	1	R\$ 1.440,84
	Materiais Terapêuticos	1	R\$ 3.664,28	R\$ 3.664,28	Un	1	R\$ 3.664,28
	Equipamentos de Fisioterapia	1	R\$ 7.024,80	R\$ 7.024,80	Un	1	R\$ 7.024,80
	Materiais para Adequação do Espaço	1	R\$ 17.093,50	R\$ 17.093,50	Un	1	R\$ 17.093,50
Indenizações e restituições trabalhistas	Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Subtotal: N° de Meses:	R\$ 2.161,92
	Multa Rescisória	1	R\$ 2.161,92	R\$ 2.161,92	Un	1	Valor Previsto R\$: R\$ 2.161,92
Material de Consumo	Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Subtotal: N° de Meses:	R\$ 20.255,40
	Materiais de Equoterapia	1	R\$ 296,37	R\$ 296,37	Un	1	Valor Previsto R\$: R\$ 296,37
	Materiais Terapêuticos	1	R\$ 630,96	R\$ 630,96	Un	1	R\$ 630,96
	Materiais de Fisioterapia	1	R\$ 1.173,03	R\$ 1.173,03	Un	1	R\$ 1.173,03
	Materiais de Hidroterapia	1	R\$ 4.694,77	R\$ 4.694,77	Un	1	R\$ 4.694,77
	Materiais para Adequação do Espaço	1	R\$ 13.460,27	R\$ 13.460,27	Un	1	R\$ 13.460,27
Obrigações Patronais	Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Subtotal: N° de Meses:	R\$ 8.918,40
	FGTS	1	R\$ 743,20	R\$ 743,20	Un	12	Valor Previsto R\$: R\$ 8.918,40
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Subtotal: N° de Meses:	R\$ 1.423.015,32
	Prestação de Serviços de Terceiros PJ	1	R\$ 118.584,61	R\$ 118.584,61	Un	12	Valor Previsto R\$: R\$ 1.423.015,32
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Subtotal: N° de Meses:	R\$ 143.822,16
	IRRF	1	R\$ 103,84	R\$ 103,84	Un	12	Valor Previsto R\$: R\$ 1.246,08
	13º Salário	1	R\$ 773,86	R\$ 773,86	Un	12	R\$ 9.286,32
	INSS	1	R\$ 785,37	R\$ 785,37	Un	12	R\$ 9.424,44
	Férias e Abono Pecuniário	1	R\$ 1.032,11	R\$ 1.032,11	Un	12	R\$ 12.385,32
	Salários e Ordenados (exceto diretoria)	1	R\$ 9.290,00	R\$ 9.290,00	Un	12	R\$ 111.480,00



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



8 RECEITAS E DESPESAS

8.1 Previsão de Receitas

Origem / Fonte de Recursos	Fundo	Repasses R\$	TOTAL R\$	R\$ 1627861,26
Municipal	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 1.627.861,26	Contrapartida R\$	Total R\$
Aplicação			R\$ 0,00	R\$ 1.627.861,26
				R\$ 0,00

8.2 - Previsão de Despesas

Código da Despesa	Natureza da Despesa	Origem / Repasse R\$	Origem / Contrapartida R\$	Valor Previsto R\$
44.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$ 29.688,06	R\$ 0,00	R\$ 29.688,06
31.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 2.161,92	R\$ 0,00	R\$ 2.161,92
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 20.255,40	R\$ 0,00	R\$ 20.255,40
31.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 8.918,40	R\$ 0,00	R\$ 8.918,40
33.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.423.015,32	R\$ 0,00	R\$ 1.423.015,32
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	R\$ 143.822,16	R\$ 0,00	R\$ 143.822,16

8.3 - Observações



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcelas e Valores

Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
1	R\$ 29.688,06	R\$ 0,00	R\$ 29.688,06	07/02/2025
1	R\$ 153.730,31	R\$ 0,00	R\$ 153.730,31	07/02/2025
2	R\$ 131.312,99	R\$ 0,00	R\$ 131.312,99	07/03/2025
3	R\$ 131.312,99	R\$ 0,00	R\$ 131.312,99	07/04/2025
4	R\$ 131.312,99	R\$ 0,00	R\$ 131.312,99	07/05/2025
5	R\$ 131.312,99	R\$ 0,00	R\$ 131.312,99	07/06/2025
6	R\$ 131.312,99	R\$ 0,00	R\$ 131.312,99	07/07/2025
7	R\$ 131.312,99	R\$ 0,00	R\$ 131.312,99	07/08/2025
8	R\$ 131.312,99	R\$ 0,00	R\$ 131.312,99	07/09/2025
9	R\$ 131.312,99	R\$ 0,00	R\$ 131.312,99	07/10/2025
10	R\$ 131.312,99	R\$ 0,00	R\$ 131.312,99	07/11/2025
11	R\$ 131.312,99	R\$ 0,00	R\$ 131.312,99	07/12/2025
12	R\$ 131.312,99	R\$ 0,00	R\$ 131.312,99	07/01/2026
TOTAL R\$	R\$ 1.627.861,26		R\$ 1.627.861,26	



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



10 - COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)

Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) esta ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP,

10/06/2025

Documento assinado digitalmente

Responsável Legal: *Claudemir Targino da Silva*
Cargo/Função: *Presidente*



CLAUDEMIR TARGINO DA SILVA
Data: 10/06/2025 15:05:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico: *Bruna Luísa Aguilera da Rocha*
Cargo/Função: *Fisioterapeuta*



Documento assinado digitalmente

BRUNA LUISA AGUILERA DA ROCHA
Data: 10/06/2025 15:35:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PODER EXECUTIVO****Atos Administrativos****Outros atos administrativos**

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 0002/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0001/2025

Processo SEI nº.: 3535507.414.00005193/2025-76

PARTÍCIPIES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista “Casa Lar - Cel. Juventino Pereira” – CNPJ/MF 53.640.116/0001-51

OBJETO: Apostilamento ao Termo de Fomento nº 0001/2025 – Proposta nº 321, nos termos da Proposta Cód. ECONV 406, para fins de ajuste na execução do plano de trabalho, no que se refere à meta 2. O apostilamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC, Ofício nº 69/2025, de 5 de junho de 2025; e do Gestor da Parceria, Ofício SMS nº 242/2025, de 10 de junho de 2025. Os efeitos deste apostilamento retroagem a 1º de março de 2025.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

ASSINATURA: 01/07/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Egydio Tonini Nogueira Neto – Gestor da Parceria, Claudemir Targino da Silva - OSC PARCEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

**AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO DE TERMOS DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO
(ART. 67, § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)**

Documento nº: 0073324/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00005193/2025-76

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR" – CEL. JUVENTINO PEREIRA - CNPJ/MF nº 53.640.116/0001-51

Termo (Origem): Termo de Fomento nº 0001/2025

Modalidade/Tipo: Certidão de Apostilamento

Objeto: Implantação, adequação e manutenção do serviço de atendimento a pessoas com transtorno do espectro autista, síndromes genéticas e paralisia cerebral.

Período: 01/02/2025 a 31/01/2026

Valor: R\$ 1.627.961,26

Proposta nº: 321 Proposta de Origem e 406

Trata-se de adequações da parceria firmada com a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR" – CEL. JUVENTINO PEREIRA**", para os fins de **Implantação, adequação e manutenção do serviço de atendimento a pessoas com transtorno do espectro autista, síndromes genéticas e paralisia cerebral.**

A OSC solicitou por meio do Ofício SMS nº 242/2025, de 10 de junho de 2025, solicitou o apostilamento do Termo de Fomento nº 01/2025, para **adequação do plano de trabalho, Meta 2, da metodologia de execução, visando aos funcionários da Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA" a contratação de crédito consignado com garantias do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) por meio do Programa Federal "Crédito do Trabalhador", programa iniciado em março de 2025.**

A **Secretaria Municipal de Saúde** analisou a solicitação apresentada pela OSC e manifestou formalmente por intermédio do Gestor, que:

- autorizou as adequação do plano de trabalho;
- as alterações se enquadram na modalidade de Certidão de Apostilamento.

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Apostilamento do Termo de Fomento nº 0001/2025 - Proposta 406**, para fins de **adequação no plano de trabalho**, com efeitos retroativos a 01/03/2025, a ser celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR – CEL. JUVENTINO PEREIRA".

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - ALEGIS**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 13/06/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073324** e o código CRC **40E4B197**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005193/2025-76

SEI nº 0073324

**PODER EXECUTIVO****Atos Administrativos****Outros atos administrativos****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA****AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO DE TERMOS DE FOMENTO OU
COLABORAÇÃO
(ART. 67, § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)****Documento nº:** 0073324/2025**Processo SEI nº:** 3535507.414.00005193/2025-76**Interessado:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR" – CEL. JUVENTINO PEREIRA - CNPJ/MF nº 53.640.116/0001-51**Termo (Origem):** Termo de Fomento nº 0001/2025**Modalidade/Tipo:** Certidão de Apostilamento**Objeto:** Implantação, adequação e manutenção do serviço de atendimento a pessoas com transtorno do espectro autista, síndromes genéticas e paralisia cerebral.**Período:** 01/02/2025 a 31/01/2026**Valor:** R\$ 1.627.961,26**Proposta nº:** 321 Proposta de Origem e 406

Trata-se de adequações da parceria firmada com a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR" – CEL. JUVENTINO PEREIRA**, para os fins de **Implantação, adequação e manutenção do serviço de atendimento a pessoas com transtorno do espectro autista, síndromes genéticas e paralisia cerebral.**

A OSC solicitou por meio do Ofício SMS nº 242/2025, de 10 de junho de 2025, solicitou o apostilamento do Termo de Fomento nº 01/2025, para **adequação do plano de trabalho, Meta 2, da metodologia de execução, visando aos funcionários da Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista "CASA LAR - CEL.**

JUVENTINO PEREIRA" a contratação de crédito consignado com garantias do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) por meio do Programa Federal "Crédito do Trabalhador", programa iniciado em março de 2025.

A **Secretaria Municipal de Saúde** analisou a solicitação apresentada pela OSC e manifestou formalmente por intermédio do Gestor, que:

- autorizou as adequação do plano de trabalho;
- as alterações se enquadram na modalidade de Certidão de Apostilamento.

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Apostilamento do Termo de Fomento nº 0001/2025 - Proposta 406**, para fins de **adequação no plano de trabalho**, com efeitos retroativos a 01/03/2025, a ser celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR – CEL. JUVENTINO PEREIRA".

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - ALEGIS**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 13/06/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073324** e o código CRC **40E4B197**.



Referência: Processo nº
3535507.414.00005193/2025-76

SEI nº 0073324